

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

EDITAL
(Retificado em 20/7/2020)

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 003/2020, com o objetivo de realizar o cadastramento de Instituições de Ensino para celebração de termo de parceria, no âmbito de seu Programa de Educação Continuada, conforme as condições estabelecidas neste edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o cadastro de Instituições de Ensino para celebração de termo de parceria com vistas à concessão de descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em ciências contábeis e de pós graduação em áreas correlatas às ciências contábeis no percentual fixado em termo de parceria sobre os valores das mensalidades e matrícula, aos profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante ao CRCMG, tendo como contrapartida a divulgação dos respectivos cursos, pelo CRCMG, através de seus meios de comunicação.

1.1.1. Para o curso de graduação e pós-graduação o percentual de desconto será de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor das mensalidades e matrícula.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A celebração de termo de parceria entre o CRCMG e as Instituições de Ensino, mediante a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação aos profissionais da contabilidade, através de seus meios de comunicação, busca fomentar o Programa de Educação Continuada da Entidade, oferecendo oportunidades de aperfeiçoamento aos profissionais da contabilidade registrados no Conselho. O CRCMG busca, dessa forma, cumprir sua atribuição de promover a fiscalização da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, sendo exercido, neste contexto, de forma preventiva.

3. DO PROGRAMA

3.1. O Programa de Educação Continuada visa proporcionar aos profissionais da contabilidade o aprimoramento técnico e científico, investindo em uma fiscalização preventiva/orientativa, além de contribuir para a continuidade dos estudos e ascensão na carreira desses profissionais, ampliando seu campo de atuação com base nas prerrogativas previstas no Decreto-Lei nº 9.295/1946.

4. DO PROJETO

4.1. O cadastramento da instituição será efetivado por meio da assinatura do termo de parceria, que ensejará a divulgação dos cursos apresentados pela Instituição aos profissionais da contabilidade, de acordo com os percentuais de desconto estabelecidos neste edital e no respectivo termo de parceria.

4.2. Não caberá ao CRCMG nenhuma obrigação financeira ou indenização à Instituição, sob qualquer título.

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O cadastramento será celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos oriundos do CRCMG.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Poderão firmar termo de parceria com o CRCMG:

6.1.1. Instituições de ensino interessadas em divulgar e oferecer descontos em cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG;

6.1.2. Instituições de ensino devidamente credenciadas, interessadas em divulgar e oferecer descontos em cursos de pós-graduação, aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG.

6.2. Ficam impedidas de aderir ao cadastro, Instituições de ensino que possuam em seu quadro societário ou responsáveis, conselheiros, delegados ou funcionários do CRCMG.

7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

7.1. Os pedidos de parceria provenientes deste Chamamento serão conduzidos e julgados pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 016/2020.

8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

8.1. As instituições interessadas em firmar o termo de parceria com o CRCMG, deverão enviar a documentação exigida neste edital em formato eletrônico, por meio do e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações abaixo, para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

Corpo do e-mail: Razão Social da Instituição:

CNPJ:

Endereço:

8.1.3. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 Razão Social da Instituição: CNPJ: Endereço: Conteúdo do envelope: Documentos de habilitação

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. **Requerimento de parceria**, emitido em papel timbrado, redigido na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, endereço, razão social, telefone e e-mail, datada e assinada pelo representante(s) legal(is) da empresa, devendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo I – Modelo de Requerimento**;

9.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, ou acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, no caso de Sociedade por Ações;

9.3. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelos documentos previstos no item 9.2 ou por meio de procuração;

9.4. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

9.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

9.6. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Acesso em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

9.7. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Acesso em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.8. Comprovante de reconhecimento do(s) curso(s) de graduação ofertados pelo MEC e/ou comprovante de credenciamento da Instituição, no caso de oferta de(s) curso(s) de pós-graduação;

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

10.1. Os documentos serão analisados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento do cadastramento da instituição.

10.2. O protocolo, o recebimento ou aceite dos documentos não implicam no credenciamento da instituição, que somente será efetuado após a celebração do Termo de Parceria (Anexo II).

10.3. Os requerimentos que não estiverem de acordo com às disposições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

10.3.1. A Comissão poderá solicitar documentos e informações complementares às Instituições de Ensino para sanar dúvidas ou ratificar informações, caso julguem necessário, devendo o responsável pela Instituição de Ensino atender aos pedidos nos prazos indicados na comunicação, sob pena de indeferimento do requerimento.

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

10.3.2. A instituição que tiver o seu cadastro indeferido poderá apresentar recurso, nos termos do item 12 deste Edital.

10.3.3. No caso de indeferimento, a Instituição também poderá, durante o prazo de validade deste Chamamento Público, enviar nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram seu indeferimento.

10.4. Concluída a análise dos requerimentos e documentos de forma favorável, o CRCMG fará a devida divulgação da instituição aprovada.

11. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

11.1. O cadastramento celebrado não gera qualquer direito de exclusividade entre as partes.

12. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

12.1. Das decisões relativas a esse Chamamento Público, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato:

12.1.1. Das decisões da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, relativas à habilitação e julgamento da documentação de credenciamento;

12.1.2. Da anulação ou revogação do Processo.

12.2. O CRCMG terá 10 (dez) dias úteis para analisar o recurso e manifestar sobre seu provimento.

12.3. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento da proposta terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

12.4. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do CRCMG.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Este Chamamento Público estará vigente no período de 6 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

13.2. Os Termos de Parceria a serem celebrados com as Instituições de Ensino terão vigência de 60 (sessenta) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes a este Chamamento Público, deverão ser enviados à Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, exclusivamente por meio do endereço eletrônico leandro.paulino@crcmg.org.br.

14.1.1. Nos pedidos os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

14.2. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Integram este Edital:

- Anexo I – Requerimento de Parceria;
- Anexo II – Minuta do Termo de Parceria

Belo Horizonte, 6 de julho de 2020.

Leandro Magalhães Paulino
Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

ANEXO I – REQUERIMENTO DE PARCERIA

DADOS CADASTRAIS	
Razão Social:	
Nome fantasia (se houver):	
CNPJ:	
Endereço:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
CURSO(S) OFERTADO(S) NA PARCERIA:	
Graduação:	(listar cursos)
Pós-graduação:	(listar cursos)
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO	
XX% (XX por cento) (Mínimo de 15%)	
CONTATO NA INSTITUIÇÃO	
Nome:	E-mail:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
SIGNATÁRIO(S)	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Cargo:	E-mail:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
ASSINATURA(S)	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border-bottom: 1px solid black; width: 50%;"></div> <div style="text-align: right;">Data: __/__/____</div> </div>	

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, que celebram entre si, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CRCMG**, com sede na Rua Cláudio Manoel 639, em Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Contadora ROSA MARIA ABREU BARROS, e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Parceria a concessão de descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em Ciências Contábeis e/ou pós graduação em áreas correlatas às ciências contábeis, no percentual de **XX% (XXXXXXXXXX)** dos valores das mensalidades e matrícula, à profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante ao CRCMG que tenham sido aprovados em processo seletivo promovido pela instituição e que se enquadrem nas condições abaixo relacionadas, tendo como contrapartida a divulgação dos respectivos cursos, pelo CRCMG, através de seus meios de comunicação.

1.1.1. Condições para concessão dos descontos aos profissionais:

1.1.1.1. Ser Contador ou Técnico em Contabilidade registrado no CRCMG, que não possua débito de qualquer natureza com o Conselho na data da realização da matrícula e que não tenha sido penalizado por decisão transitada em julgado.

1.1.1.2. Semestralmente, quando da renovação de matrícula, o profissional da contabilidade deverá obter, no portal do CRCMG, Certidão Negativa de Débito visando a comprovação, junto à instituição de ensino, de sua situação regular para manter o benefício previsto nesta parceria.

1.2. O presente Termo de Parceria não importa nenhuma transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

2.1. Divulgar os cursos ofertados pela **XXXXXXXXXXXXXX** através de notas no informativo eletrônico “*CRCMG Notícias*” e no portal do CRCMG;

2.2. Divulgar o nome da instituição e o percentual de desconto por ela concedido, quando for o caso, no portal do CRCMG, no menu parcerias.

2.3. O CRCMG compromete-se a fornecer à **XXXXXXXXXXXXXX**, desde que disponível e sempre que solicitado, material técnico de Contabilidade, auditoria, tributário e outros que façam parte do seu acervo, visando ao aprimoramento acadêmico do corpo docente.

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

2.4. O CRCMG compromete-se a deixar à disposição, em horário de atendimento ao público, sua biblioteca aos alunos e docentes do Curso de Ciências Contábeis da **XXXXXXXXXXXXXX**, para a realização de estudos e pesquisas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXXXXXX

3.1. Ofertar cursos aos profissionais de Contabilidade registrados e em dia com suas obrigações perante o CRCMG, de acordo com o percentual estabelecido neste Termo, mediante identificação do profissional da Contabilidade registrado;

3.2. Zelar pela perfeita execução do serviço e/ou produto, garantindo-os nos termos do Código do Consumidor;

CLÁUSULA QUARTA – DAS MENSALIDADES DOS CURSOS

4.1. Os valores das mensalidades poderão ser corrigidos anualmente obedecidos os critérios da instituição e os índices governamentais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Os ônus correspondentes aos descontos nas mensalidades e matrícula de cursos, concedidos aos profissionais da contabilidade, serão de exclusiva responsabilidade da **XXXXXXXXXXXXXX**;

5.2. A **XXXXXXXXXXXXXX** assume total responsabilidade pelos cursos ofertados aos profissionais da contabilidade, inclusive perante a terceiros, ficando o CRCMG isento de qualquer responsabilidade por possíveis danos relacionados à qualidade, conteúdo e disponibilização dos serviços.

5.3. A celebração do presente Termo de Parceria não gera nenhum vínculo de qualquer natureza entre as partes;

5.4. A relação contratual existente entre a **XXXXXXXXXXXXXX** e os profissionais da contabilidade beneficiários dos descontos, fica adstrita aos mesmos, inclusive em relação à cobrança de mensalidades, não cabendo ao CRCMG nenhum vínculo, responsabilidade, solidariedade ou subsidiariedade pela falta de pagamento de mensalidades, pelo profissional.

5.5. O presente Termo de Parceria não importa nenhum ônus para o CRCMG, com exceção dos recursos necessários para viabilizar a divulgação de cursos.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A **XXXXXXXXXXXXXX** poderá fornecer, mensalmente, artigos da Comunidade Contábil, a serem publicados no informativo eletrônico “*CRCMG Notícias*”, ficando a crédito do Conselho Editorial do CRCMG publicá-los ou não.

6.2. Cessará para a **XXXXXXXXXXXXXX** a obrigação de concessão de descontos, objeto **deste Termo de parceria**, nos seguintes casos:

6.2.1. Rescisão da presente parceria;

6.2.2. Falência ou concordata da instituição;

MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	003/2020

6.2.3. Cancelamento do registro do profissional da contabilidade;

6.2.4. Débito de qualquer natureza do profissional da contabilidade com o Conselho;

6.2.5. Penalização do profissional da contabilidade por decisão transitada em julgado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação à outra parte, manifestando o desinteresse na continuidade, sem ônus, ressalvando-se a garantia e a continuidade dos serviços, nas mesmas condições pactuadas, se eventualmente for dado termo com a prestação de algum serviço em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da presente parceria, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e desejado efeito de Direito.

Belo Horizonte, xx de xxxxxx de 2020.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

Instituição de Ensino
Representante Legal
Cargo

Testemunhas

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

Visto Jurídico CRCMG: